

**LEI N.º 2149 DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

***Altera dispositivo da Lei Municipal 2.120 de 27 de novembro de 2009 que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o exercício de 2010.***

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.120/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....

I - .....

V - Hospital Júlia Kubitschek, R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 10 de Agosto de 2010.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal